



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.761, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a denominação de Rua Gordiano de Faria Alvim a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Gordiano de Faria Alvim a atual Rua São Paulo, Código de Logradouro 00011-2, Bairro Talma, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de outubro de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá